



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

## **Paço Municipal Natalino Crispi**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14)3888-8100

E-mail: [gabinete@pereiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@pereiras.sp.gov.br) - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

### **DECRETO nº 1.644/2020 de 15 de abril de 2.020.**

Alteração de dispositivo do Decreto nº 1.643/2020 de 14/04/2020, e dá outras providências.

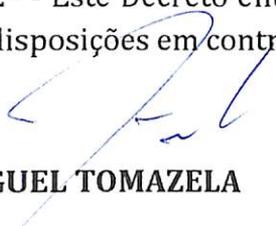
**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto nº 1.643/2020 de 14/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º As parcelas mensais referentes a HABITAÇÃO, SANEAMENTO e os respectivos parcelamentos de dívidas com vencimento no ano de 2.020, poderão ser pagas até 17/12/2020 sem a incidência de multa, juros e correção monetária”*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL TOMAZELA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Nelson da Silva Junior

Chefe de Gabinete